



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

**EDITAL Nº 317/2023**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 307/2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 307/2023, de 09 de agosto de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 09 de agosto de 2023, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

(...)

**12. DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES E DO VALOR DA BOLSA DE COORDENADORIA DE TUTORIA**

(...)

12.2.1. Coordenador de tutoria I: valor de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) a quem contar com experiência igual ou superior a um ano no magistério superior no momento do cadastramento da bolsa na CAPES, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 e Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

12.2.2. Coordenador de tutoria II: valor de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais) a quem contar com experiência igual ou superior a três anos no magistério superior no momento do cadastramento da bolsa na CAPES, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 e Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

(...)

**Leia-se:**

(...)

**12. DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES E DO VALOR DA BOLSA DE COORDENADORIA DE TUTORIA**

(...)

12.2.1. Coordenador de tutoria II: valor de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) a quem contar com experiência igual ou superior a um ano no magistério superior no momento do cadastramento da bolsa na CAPES, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 e Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

12.2.2. Coordenador de tutoria I: valor de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais) a quem contar com experiência igual ou superior a três anos no magistério superior no momento do cadastramento da bolsa na CAPES, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 e Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

(...)

**Onde se lê:**

(...)

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

(...)

16.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB/UNIPAMPA.

(...)

**Leia-se:**

(...)

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

(...)

16.4. Por conveniência e oportunidade da administração pública, para atendimento das necessidades dos cursos e/ou legislação superveniente, os candidatos poderão ser convocados para atuar em áreas, disciplinas, cursos ou períodos letivos diferentes aos que se candidatou, desde que vigente o presente edital.

16.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB/UNIPAMPA.

(...)

Bagé, 16 de agosto de 2023.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 16/08/2023, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1215609** e o código CRC **D2A885E8**.

**Referência:** Processo nº 23100.015009/2023-97

SEI nº 1215609